

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CENTRO DE EXAMES SUPLETIVOS

EDITAL Nº. 02/2007

A Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), através da Superintendência de Educação Básica (SUEB)/ Centro de Exames Supletivos (CES), no uso de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, fixa as diretrizes para as inscrições, realização das Provas do **Exame Supletivo de Educação Básica do Ensino Fundamental e Médio** e certificação do aluno – Lei 9394/96, Título V, Cap.II – Seção V – Art. 37 §§ 1º e 2º, Art. 38 § 1º incisos I e II e § 2º e Resolução n.º 180/2000 – CEE baixando as seguintes normas para a sua realização:

1.0 DO CRONOGRAMA DO EXAME SUPLETIVO:

1.1 Das Inscrições:

1.1.1 Período: 27/08/2007 a 01/09/2007.

1.1.2 Horário: 8h às 17h.

1.1.3 Local:

1.1.3.1 **Capital:** Escola Estadual Liceu Cuiabano Maria de Arruda Muller, sito à Rua Presidente Marques , Praça General Mallet, Nº150 - Bairro Centro - Cuiabá/MT.

1.1.3.2 **Interior/ Pólos SEDUC:**

1.1.3.2.1 Alta Floresta: Escola Estadual Ariosto da Riva, sito à Avenida Castro Alves, S/Nº Setor 7 – Alta Floresta/MT.

1.1.3.2.2 Barra do Garças: Escola Estadual Marisa Mariano da Silva, sito à Rua Vitorino Pereira da Silva, Nº 979, Bairro São João - Barra do Garças/MT.

1.1.3.2.3 Cáceres: Escola Estadual Professor Milton Marques Curvo, Sito à Rua Bolívia, S/Nº - Vila Militar – Cáceres/MT.

1.1.3.2.4 Guarantã do Norte: Assessoria Pedagógica, sito à Rua: Inharé, Nº 835 – Bairro Centro – Guarantã do Norte/MT.

1.1.3.2.5 Juara: Assessoria Pedagógica, sito à Rua Piracicaba, Nº 552 – Bairro Centro – Juara/MT.

1.1.3.2.6 Juína: Assessoria Pedagógica, sito à Rua: Vanor Lauro de Melo, Nº 39 – Juína/MT

1.1.3.2.7 Pontes e Lacerda: Escola Estadual Vale do Guaporé – Avenida Marechal Rondon, Nº 2665 – Bairro Jardim Bela Vista- Pontes e Lacerda/MT.

1.1.3.2.8 Rondonópolis: Escola Estadual Alfredo Marien, sito à Avenida Cuiabá, Nº 850 – Bairro Centro – Rondonópolis/MT.

1.1.3.2.9 Sinop: Assessoria Pedagógica, sito à Avenida das Embaúbas, Nº 389 – Bairro Centro – Sinop/MT.

1.1.3.2.10 Tangará da Serra: Assessoria Pedagógica, sito à Avenida Brasil, S/Nº - Bairro Centro – Tangará da Serra/MT.

1.1.3.2.11 Várzea Grande: as inscrições serão realizadas no município de Cuiabá, conforme o local estabelecido no item 1.1.3.1.

1.1.3.2.12 Vila Rica: Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Brasil, Nº 1125 – Bairro Centro – Vila Rica/MT.

1.1.3.3 **Interior/ Pólos Parcerias:** Órgão Municipal de Educação definido como local para as inscrições ao Exame Supletivo/ Assessorias Pedagógicas.

1.1.3.3.1 A relação do local designado para efetuar as inscrições nos Pólos Parcerias e os respectivos endereços serão publicados em Edital Complementar, após a assinatura do Termo de Cooperação Mútua entre SEDUC e Prefeituras Municipais interessadas.

1.2 Da realização das Provas:

1.2.1 Data: 01 e 02 de Dezembro de 2007.

1.2.2 A data de realização das provas de alunos(as) reeducandos(as) será divulgada em Edital Complementar a ser publicado em Diário Oficial.

1.2.3 Local: Escolas do Município onde o aluno se inscreveu.

1.3 Da divulgação do gabarito das Provas:

1.3.1 Data: 10 de Dezembro de 2007.

1.3.2 Local: no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br/supletivo

1.4 Da divulgação do resultado das Provas:

1.4.1 Data: 01 de Fevereiro de 2008.

- 1.4.2 **Capital:**
- 1.4.2.1 No Centro de Exames Supletivos, sito à Rua Major Gama, Nº 652 – Bairro Porto, Cuiabá, MT.
- 1.4.3 **Interior/ Pólos SEDUC:**
- 1.4.3.1 Alta Floresta: Escola Estadual Ariosto da Riva, sito à Avenida Castro Alves, S/Nº Setor 7 – Alta Floresta/MT.
- 1.4.3.2 Barra do Garças: Escola Estadual Marisa Mariano da Silva, sito à Rua Vitorino Pereira da Silva, Nº 979, Bairro São João- Barra do Garças/MT.
- 1.4.3.3 Cáceres: Escola Estadual Professor Milton Marques Curvo, Sito à Rua Bolívia S/Nº - Vila Militar – Cáceres/MT.
- 1.4.3.4 Guarantã do Norte: Assessoria Pedagógica, sito à Rua: Inharé, Nº 835 – Bairro Centro – Guarantã do Norte/MT.
- 1.4.3.5 Juara: Assessoria Pedagógica, sito à Rua Piracicaba, Nº 552 – Bairro Centro – Juara/MT.
- 1.4.3.6 Juína: Assessoria Pedagógica, sito à Rua: Vanor Lauro de Melo, Nº 39 – Juína/MT
- 1.4.3.7 Pontes e Lacerda: Escola Estadual Vale do Guaporé – Avenida Marechal Rondon, Nº 2665 – Bairro Jardim Bela Vista- Pontes e Lacerda/MT.
- 1.4.3.8 Rondonópolis: Escola Estadual Alfredo Marien, sito à Avenida Cuiabá, Nº 850 – Bairro Centro – Rondonópolis/MT.
- 1.4.3.9 Sinop: Assessoria Pedagógica, sito à Avenida das Embaúbas, Nº 389 – Bairro Centro – Sinop/MT.
- 1.4.3.10 Tangará da Serra: Assessoria Pedagógica, sito à Avenida Brasil, S/Nº - Bairro Centro – Tangará da Serra/MT.
- 1.4.3.11 Várzea Grande: Assessoria Pedagógica, sito à Avenida Filinto Muller, S/Nº -Bairro Centro – Várzea Grande/MT.
- 1.4.3.12 Vila Rica: Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Brasil, Nº 1125 – Bairro Centro – Vila Rica/MT.
- 1.4.4 **Interior/ Pólos Parcerias:** Órgão Municipal de Educação e/ou Assessorias Pedagógicas.
- 1.4.5 No endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br/supletivo

2.0 DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1 **Ensino Fundamental (2º segmento):** somente poderão se inscrever, os(as) alunos(as) cuja idade , na data da 1ª prova for igual ou superior a 15 (quinze) anos, independente de comprovação da escolaridade anterior.
- 2.2 **Ensino Médio:** somente poderão se inscrever, os(as) alunos(as) cuja idade, na data da 1ª prova for igual ou superior a 18 (dezoito) anos, independente de comprovação da escolaridade anterior.
- 2.3 A emancipação ou casamento não isenta o(a) aluno(a) da idade mínima exigida (Resolução CNE/CEB n.º 001 de 05/07/2000 e Resolução 180/2000 – CEE/MT).
- 2.4 O(A) aluno(a) reprovado(a) na última série do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, poderá inscrever-se na(s) disciplina(s) em que foi reprovado(a), conforme Resoluções n.º 382/2004 e 383/2004, ambas do CEE/MT.
- 2.5 O(A) aluno(a) poderá efetuar sua inscrição pessoalmente ou através de um procurador legalmente constituído, cuja procuração deverá constar o Reconhecimento de Firma pelo Cartório. Nesta hipótese, o(a)aluno(a) assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.
- 2.6 No ato da inscrição o(a) aluno(a) receberá o comprovante da sua inscrição, cuja apresentação será imprescindível para a realização das provas e, ao recebê-la, deverá fazer a conferência dos seguintes dados:
- Nome;
 - Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
 - Etapas em que está inscrito(a);
 - Número da sua inscrição;
 - Data das provas (**01 e 02 de Dezembro de 2007**);
 - Local e horários das provas.
- 2.7 Caso haja qualquer erro de informações no comprovante de inscrição, o(a) aluno(a) deverá solicitar as necessárias correções, que deverão ser feitas no ato da inscrição, alterando-se de forma imediata as informações, objeto de retificação, pois não haverá troca de disciplinas e etapas.
- 2.8 Não será aceita em hipótese alguma, a inscrição efetuada após o dia **01/09/2007**, como consta neste Edital.
- 2.9 **Da Inscrição dos(as) alunos(as) Reeducandos(as):**
- 2.9.1 **Capital:** A inscrição deverá ser efetuada mediante encaminhamento do ofício da Secretaria de Justiça/SEJUSP para o Centro de Exames Supletivos/CES, observando o estabelecido no item **1.1** deste Edital, contendo a relação nominal dos(as) alunos(as) Reeducandos(as) e ser devidamente protocolado no CES.
- 2.9.2 **Interior:** A inscrição deverá ser efetuada mediante encaminhamento do ofício da Unidade Prisional para o Órgão responsável pelas inscrições no Município, observando o estabelecido no item **1.1** deste Edital, contendo a relação nominal dos alunos(as) Reeducandos(as) e ser devidamente protocolado no Órgão/Unidade/Setor responsável pelo processo das inscrições.

2.10 Da Inscrição dos(as) alunos(as) Portadores(as) de Necessidades Especiais:

- 2.10.1 Alunos(as) Portadores(as) de Necessidades Especiais, deverão no ato da inscrição, indicar no campo exclusivo para uso de Portadores(as) de Necessidades Especiais, a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.10.2 A SEDUC/SUEB/CES não se responsabilizará pela aplicação de prova específica para os(as) Portadores(as) de Necessidades Especiais que não a comunicarem no ato da inscrição.
- 2.10.3 O Município que efetuar inscrições de alunos(as) Portadores de Necessidades Especiais, deverá enviar ao Centro de Exames Supletivos, até o dia **10/09/2007**, ofício constando os nomes dos mesmos com a etapa, as disciplinas inscritas e o tipo de necessidade especial de cada aluno(a), para as providências cabíveis.

2.11 Da Inscrição dos(as) alunos(as) Adventistas do 7º Dia:

- 2.11.1 O(A) aluno(a) Adventista do 7º Dia que optar pelo horário especial das provas, deverá no ato da inscrição, indicar no campo exclusivo para uso de aluno(a) Adventista do 7º Dia.
 - 2.11.2 Não será concedida a condição especial de que necessite para a realização da prova, ao(a) aluno(a) que não cumprir com o disposto nos item 2.10.1 ficando sob a sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.
 - 2.11.3 A SEDUC/SUEB/CES, não se responsabilizará pela aplicação de prova em horário especial para o(a) aluno(a) Adventista do 7º Dia que não a comunicarem no ato da inscrição.
- 2.12 Todos os municípios que sediarão Pólos de inscrição, obrigatoriamente, deverão exportar até o dia **10 de Setembro de 2007**, à Secretaria de Educação (SEDUC)/Superintendência de Planejamento e Modernização (SUPM)/Coordenadoria da Tecnologia da Informação (COT), o Banco de Dados com as respectivas inscrições efetuadas para serem processadas. O envio poderá ser através do endereço eletrônico: supletivo@seduc.mt.gov.br, CD ROM ou Disquete. O não cumprimento deste prazo acarretará o não processamento das mesmas, causando o impedimento da realização do Exame na localidade.

3.0 DA DOCUMENTAÇÃO:

- 3.1 Para efetuar a inscrição o(a) aluno(a) deverá apresentar:
- 3.1.1 a) Carteira de Identidade – Registro Geral (RG); Carteira de Identidade Militar; Carteira de Identidade Profissional, expedida pelo órgão ou Conselhos de Classes, que tenha força legal de documento de identificação; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97) e a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
 - 3.1.2 b) – Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 3.2 A identificação do(a) aluno(a) para inscrição deverá ser mediante documento original com foto ou fotocópia autenticada.
- 3.3 Em caso de extravio de documento, o(a) aluno(a) obrigatoriamente deverá apresentar Boletim de Ocorrência (B.O).

4.0 DO LIMITE DE VAGAS:

- 4.1 Os Municípios Pólos SEDUC e Pólos Parcerias deverão estabelecer as vagas de acordo com a capacidade da rede física das escolas do município disponibilizadas para a realização do Exame Supletivo. O limite de vagas por sala de aula é de 30 alunos(as).

5.0 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 5.1 O Conteúdo Programático do Exame Supletivo de Educação Básica para o ano de 2007 será divulgado em Edital Complementar a ser publicado em Diário Oficial e estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br

6.0 DAS DISCIPLINAS:

- 6.1 O Exame de que trata o presente Edital compreenderá a Base Nacional Comum do Currículo da Educação Básica.

6.1.1 Para o Ensino Fundamental (2º segmento):

Língua Portuguesa;
Geografia;
História;
Matemática,
Ciências;
Língua Estrangeira / Inglês (Opcional);
Artes.

6.1.2 Para o Ensino Médio:

Língua Portuguesa;
Língua Estrangeira / Inglês;
Arte;
Geografia;
História;
Matemática;
Biologia;
Física;

Química;
Sociologia;
Filosofia.

6.1.3 O(A) aluno(a) que eliminou a disciplina de Língua Portuguesa até o Exame realizado em Julho/2002, obrigatoriamente terá que inscrever-se na disciplina de Literatura, caso ainda não tenha sido aprovado(a) nesta disciplina.

6.1.4 A disciplina de Literatura será ofertada pela última vez no Exame Supletivo/2007, e o(a) aluno(a) que for reprovado(a) ou não se inscrever na mesma, obrigatoriamente deverá se inscrever na disciplina de Língua Portuguesa no(s) Exame(s) subsequente(s).

7.0 DAS PROVAS

7.1 Data: 01 e 02/12/2007

7.1.1 O Exame Supletivo de que trata o presente Edital será realizado conforme cronograma de horário abaixo:

7.1.2 ENSINO FUNDAMENTAL (2º segmento)

DATA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DISCIPLINAS	DURAÇÃO
Matutino 01/12/2007	7h	7h 30 min	9h	Língua Portuguesa	1h 30 min
	9h 15 min	9h 30 min	10h 30 min	História	1h
	10h 45 min	11h	12h	Matemática	1h
Vespertino 01/12/2007	13h 15 min	13h 30 min	14h 30 min	Artes	1h
	14h 45 min	15h	16h	Geografia	1h
	16h 15 min	16h 30 min	17h 30 min	Ciências	1h
	17h 45 min	18h	19h	Língua Inglesa	1h

7.1.3 ENSINO MÉDIO

DATA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DISCIPLINAS	DURAÇÃO
Matutino 01/12/2007	7h	7h 30 min	9h	Língua Portuguesa	1h 30 min
	9h 15 min	9h 30 min	10h 30 min	História	1h
	10h 45 min	11h	12h	Matemática	1h
*	7h	7h 30 min	8h 30 min	Literatura	1h
Vespertino 01/12/2007	13h 15 min	13h 30 min	14h 30 min	Arte	1h
	14h 45 min	15h	16h	Geografia	1h
	16h 15 min	16h 30 min	17h 30 min	Biologia	1h
	17h 45 min	18h	19h	Língua Inglesa	1h
Matutino 02/12/2007	7h	7h 15 min	8h 15 min	Química	1h
	8h 30 min	8h 45 min	9h 45 min	Filosofia	1h
	10h	10h 15 min	11h 15 min	Física	1h
	11h 30 min	11h 45 min	12h 45 min	Sociologia	1h

*** Aluno(a) inscrito(a) em Literatura, não fará prova de Língua Portuguesa**

7.2 – Pólos SEDUC de realização das Provas:

- Alta Floresta
- Barra do Garças
- Cáceres
- Cuiabá
- Guarantã do Norte
- Juara
- Juína
- Pontes e Lacerda
- Rondonópolis
- Sinop
- Tangará da Serra
- Várzea Grande
- Vila Rica

7.3 Pólos Parcerias de realização das Provas:

- 7.3.1 A relação dos Municípios Pólos Parcerias será publicada em Edital Complementar, após a confirmação da parceria, através de ofício e assinatura do Termo de Cooperação Mútua entre SEDUC e Prefeituras Municipais interessadas.
- 7.4 Não haverá, em hipótese alguma, mudança do local de prova(s), devendo o(a) aluno(a) realizá-la(s) somente no Pólo/Escola em que estiver inscrito.
- 7.5 As provas serão objetivas e abrangerão conhecimentos da Educação Básica, compatíveis com o perfil de saída do(a) aluno(a) do Ensino Fundamental (2º segmento) e Médio, respectivamente.
- 7.6 As provas de Língua Portuguesa (Ensino Fundamental e Médio) constarão de 20 (vinte) questões correspondentes à interpretação de textos e gramática, sendo 0,35 (trinta e cinco centésimos) pontos o peso equivalente a cada questão, totalizando 7,0 (sete) pontos. A redação complementar as referidas provas, auferindo-se à maior nota, o valor de 3,0 (três) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.
- 7.7 As provas das demais disciplinas constarão de 20 (vinte) questões objetivas e o peso equivalente para cada questão será 0,5 (meio) ponto, totalizando 10 (dez) pontos. Serão consideradas nulas as questões que estiverem preenchidas a lápis, que contenham rasuras ou dupla marcação.
- 7.8 Ao término de prova, o(a) aluno(a) deverá levá-la consigo e somente entregar ao Aplicador, o seu Cartão de Respostas, exceto a disciplina de Língua Portuguesa em que deverá entregar também a Redação.
- 7.9 A correção das provas será por meio eletrônico.
- 7.10 A correção da Redação será por meio de uma Banca de Professores Corretores, considerando os seguintes critérios: domínio da norma culta, mecanismos lingüísticos, estrutura e construção da argumentação do tema proposto.
- 7.11 Os (as) alunos(as) se submeterão às provas exclusivamente na Unidade Escolar determinados no comprovante da sua inscrição.
- 7.12 Para a realização da(s) prova(s), o(a) aluno(a) deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido(a), obrigatoriamente, do documento de identidade original, com foto, (o mesmo utilizado para realizar a inscrição), juntamente com o comprovante da inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.13 A apresentação do B.O. (Boletim de Ocorrência) para o(a) aluno(a) ser admitido na sala de prova somente será aceito com apresentação simultânea de documento com foto (Parecer Nº 423/2007 – ASEJ/SEDUC).
- 7.14 Não será permitido ao(a) aluno(a) entrar no local da(s) prova(s) com outros objetos, além daqueles exigidos no item 7.12. Aquele(s) que estiver(em) portando objetos como bolsa, telefone celular, calculadora, livros, etc. deverá(ão) deixar estes pertences na entrada da sala de provas, responsabilizando-se diretamente pelos mesmos em caso de extravio ou furto.
- 7.15 A Coordenação do Exame Supletivo e o Aplicador de prova(s) não serão responsabilizados pelo extravio ou furto de objetos deixados pelos(as) alunos(as) na entrada da sala de prova(s), conforme previsto no item 7.14.

- 7.16 Somente será admitido(a) na sala de prova(s) o(a) aluno(a) que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento de igual valor legal, ou seja: Carteira de Motorista com foto; Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Certificado de Reservista. Como este documento não será retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir com clareza a identificação do(a) aluno(a). Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá, identidade funcional, título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 3.0.
- 7.17 Não será admitida a entrada do(a)aluno(a) que se apresentar após a hora determinada para o início da(s) prova(s).
- 7.18 Não haverá segunda chamada para início da(s) prova(s). O(a) aluno(a) ausente ou que se apresentar após o horário estabelecido, será automaticamente excluído(a) da realização da prova daquele horário, podendo aguardar para a realização da prova seguinte.
- 7.19 Será eliminado(a) da realização da prova o(a) aluno(a) que utilizar meios ilícitos para a execução das mesmas, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos Aplicadores, seus auxiliares ou autoridades, afastar-se da sala de prova(s) sem o acompanhamento do Aplicador, antes de ter concluído a(s) mesma(s), for surpreendido durante a(s) prova(s) em qualquer tipo de comunicação com outro(a) aluno(a) ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou , após a(s) prova(s), a utilização de processos ilícitos para a realização da(s) mesma(s), constatado por meio de perícia (realizada pela Coordenação do Exame Supletivo).
- 7.20 Não será permitida a entrada nos locais das provas, de aluno(a) que não estiver em condições para realização das mesmas, tais como: alcoolizado(a), com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das mesmas.
- 7.21 Os 03 (três) últimos(as) alunos(as) deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos(as) tiverem concluído a prova.
- 7.22 Qualquer irregularidade constatada no decorrer das provas por parte do(a) aluno(a), Coordenador, Aplicador ou qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das provas, poderá implicar na anulação das mesmas onde tenha ocorrido o problema.
- 7.23 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os(as) alunos(as) que estiverem presentes e que realizaram as mesmas, independentemente da formulação de recursos.
- 7.24 Provas dos(as) alunos(as) Adventistas do 7º Dia:**
- 7.24.1 As provas do dia 01/12/2007 (sábado), serão realizadas nos municípios Pólos SEDUC e Parcerias, em horário especial, das 18 às 22 horas, desse mesmo dia.
- 7.24.2 Todos(as) os(as) alunos(as) Adventistas do 7º Dia deverão comparecer ao local das provas às 7 horas, devendo permanecer reclusos em uma sala de aula até às 18 horas, acompanhados de Aplicadores de prova credenciados, quando então iniciarão suas provas, independente da quantidade que irá realizar.
- 7.24.3 Os(As) alunos(as) Adventistas do 7º Dia que não optarem pelo horário especial das provas, deverão realizá-las de acordo com o calendário oficial apresentado no item 7, subitens 7.1.2 ou 7.1.3 deste Edital.
- 7.25 Das provas dos(as) alunos(as) Portadores de Necessidades Especiais:**
- 7.25.1 Não será concedida a condição especial de que necessite para a realização da prova, ao(a) aluno(a) que não cumprir com o disposto nos itens 2.10.1 e 2.10.2 ficando sob a sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.
- 7.25.2 O(A) aluno(a) cujas necessidades especiais impossibilitem a transcrição das respostas da prova objetiva para o cartão-respostas e da prova de Língua Portuguesa (Redação), se solicitado no ato da inscrição, terá auxílio de um Aplicador Ledor, não podendo a Coordenação do Exame Supletivo ser responsabilizada posteriormente sob qualquer alegação, por parte do(a) aluno(a), de eventuais erros de transcrição provocados pelo Aplicador Ledor.
- 7.26 Provas dos(as) alunos(as) Reeducandos(as):**
- 7.26.1 Os(As) alunos(as) Reeducandos(as) das Unidades Prisionais de Água Boa, Cáceres, Cuiabá, Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande farão provas, em dia(s) e horário(s) diferenciados, regulamentados em Edital Complementar a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
- 7.26.2 Os (As) alunos(as) Reeducandos(as) das demais Unidades Prisionais farão provas conforme estabelece este Edital.

8.0 DA COOPERAÇÃO MÚTUA COM OS MUNICÍPIOS:

- 8.1 O Município não relacionado como Pólo SEDUC neste Edital e que optar por assumir o ônus financeiro para realizar os Exames, deverá firmar com a SEDUC, um TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA.
- 8.2 O Município que firmar o TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, após tal decisão, não poderá em hipótese alguma alterá-la, pois as inscrições serão invalidadas e os(as) alunos(as) ficarão impedidos de prestar provas em outro pólo.

9.0 DO CARTÃO – RESPOSTAS:

- 9.1 Deverá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta. Não serão atribuídos pontos à(s) questão(ões) da prova que estiverem emendadas, rasuradas, preenchidas a lápis, que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta preenchida.
- 9.2 Não haverá substituição do cartão-respostas devido a rasura ou erro no seu preenchimento e o(a) aluno(a) que deixar de devolvê-lo ou de assinar a lista de presença será considerado ausente.
- 9.3 Qualquer rasura que impeça a leitura ótica do cartão-respostas será de inteira responsabilidade do(a) aluno(a), deixando de constar na Ata dos Resultados Finais das provas, a nota correspondente ao mesmo.
- 9.4 No preenchimento do cartão-respostas é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente. As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente. As questões deixadas em branco, que contenham mais de uma opção marcada, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

10.0 DOS RECURSOS:

- 10.1 Dos atos praticados no Exame Supletivo caberá recurso, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação:
 - a) Divulgação do gabarito das provas: 10 (dez) dias;
 - b) Divulgação do Resultado do Exame: 15 (quinze) dias.
- 10.2 Após a divulgação do gabarito, o(a) aluno(a) e/ou o Órgão onde foram efetuadas as inscrições poderá apresentar recurso caso tenha ocorrido qualquer erro quanto às questões das provas, conforme prazo estabelecido no item 10.1, letra a.
- 10.3 O recurso deverá conter dados referentes à identidade do(a) aluno(a) ou do Órgão onde foram efetuadas as inscrições. Se aluno(a), o seu número de inscrição, endereço completo e indicar com precisão, a(s) disciplina(as), questão (ões) ou o(s) gabarito(s) a serem revisados, apresentando argumentação lógica para o seu questionamento.
- 10.4 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, e dirigido ao Centro de Exames Supletivos. O recurso encaminhado ou protocolado fora do prazo estabelecido no item 10.1, letra a, ou que estiver incompleto, será preliminarmente indeferido.
- 10.5 Após a divulgação do Resultado Oficial, o(a) aluno(a) ou o Órgão onde foram efetuadas as inscrições poderá entrar com recurso, caso tenha ocorrido qualquer falha de impressão ou omissões de nome, frequência e nota, conforme prazo estabelecido no item 10.1, letra b.
- 10.6 O recurso deverá conter dados referentes à identidade do(a) aluno(a) ou do Órgão onde foram efetuadas as inscrições. Se aluno(a), o seu número de inscrição, endereço completo e indicar com precisão, caso tenha ocorrido qualquer falha de impressão ou omissões de nome, frequência e nota.
- 10.7 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio e dirigido ao Centro de Exames Supletivos. O recurso encaminhado ou protocolado fora do prazo estabelecido no item 10.1, letra b, ou que estiver incompleto, será preliminarmente indeferido.

11.0 DA APROVAÇÃO:

- 11.1 Considerar-se-á aprovado(a) o(a) aluno(a) que obtiver em cada disciplina, nota igual ou superior a 5,0 (cinco), escalonada de 0 (zero) a 10 (dez).
- 11.2 O(A)aluno(a) que não atingir nota mínima 5,0 (cinco) de aproveitamento na disciplina, não será considerado aprovado(a), podendo se inscrever na referida disciplina no Exame Supletivo seguinte ou quantas vezes for necessário para sua aprovação em Exames Supletivos subsequentes.

11.3 O(A) Aluno(a) que atingir nota mínima 5,0 (cinco) de aproveitamento na(s) disciplina(s), será considerado aprovado(a), podendo fazer aproveitamento da(s) referida(s) disciplina(as) em Cursos Regulares, Semi-presenciais e à Distância, neste caso, sendo obrigatório a comprovação e apresentação de escolaridade anterior (Resolução N° 383/04 – CEE).

12.0 DO RESULTADO:

12.1 O Resultado Oficial das provas será divulgado pela SEDUC/SUEB/ CES e pelos Órgãos onde foram efetuadas as inscrições e no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br/supletivo

13.0 DA CERTIFICAÇÃO:

13.1 Certificado Parcial:

O (A) aluno(a) terá direito quando aprovado(a) em uma ou mais disciplinas, devendo requerê-lo no Centro de Exames Supletivos/ Órgão Municipal de Educação/Escolas que atendem a modalidade de EJA/Assessorias Pedagógicas.

13.2 Certificado de Conclusão:

O(a) aluno(a) terá direito quando aprovado(a) em todas as disciplinas e/ou quando fizer aproveitamento de estudos e eliminar a última disciplina pelo Exame Supletivo, devendo requerê-lo no Centro de Exames Supletivos/ Órgão Municipal de Educação/Escolas que atendem a modalidade de EJA/Assessorias Pedagógicas.

13.2.1 O aproveitamento de estudos deverá ser comprovado mediante documento original (Histórico Escolar e/ou Certificado Parcial).

13.3 O documento obrigatório para requerer a Certificação será a Carteira de Identidade, (expedida por Órgão Oficial) e CPF (fotocópias).

14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 O Exame será unificado no que se refere à data e horário de realização, sob coordenação e controle da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), através da Superintendência de Educação Básica (SUEB) / Centro de Exames Supletivos (CES).

14.2 A realização das provas obedecerá obrigatoriamente o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

14.3 O(A) aluno(a) que por ventura estiver hospitalizado na sede do município em que se inscreveu, deverá comunicar ao Órgão responsável pela inscrição, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da(s) prova(s), para que seja deslocado ao hospital referenciado, um Aplicador credenciado para a aplicação da(s) mesma(s).

14.4 A efetivação da inscrição implicará no pleno conhecimento deste Edital, bem como o compromisso por parte dos Municípios Pólos SEDUC, Pólos Parceiros e do(a) aluno(a) em aceitar as condições nele estabelecidas para a realização do Exame.

14.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela SEDUC/SUEB/CES.

Cuiabá – MT, ____ de _____ de 2007.

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CENTRO DE EXAMES SUPLETIVOS**

EDITAL N°. 02/2006

ANEXO I